



AVISO nº 001/2024 – PROGRAD

Referente à Chamada Interna nº 002/2024 – PROGRAD

Orientações para apresentação de subprojetos de área para compor o Projeto Institucional referente ao Edital Capes nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), torna pública a chamada **para apresentação de subprojetos de área para compor o Projeto Institucional referente ao Edital Capes nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada tem por finalidade a apresentação de subprojetos de área para inscrição de proposta institucional no Edital CAPES nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2 DO PROGRAMA

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. Conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 são objetivos do Programa:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando professores(as) como coformadores de futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes,



elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 . DOS CURSOS ELEGÍVEIS:

3.1 São requisitos para o curso de licenciatura integrar subprojeto Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), segundo o Edital nº 10/2024/Capes:

- I. ser ofertado na modalidade presencial ou à distância;
- II. habilitar o egresso da licenciatura para atuar em áreas definidas em edital;
- III. constar no e-MEC, com situação "em atividade" e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação;

4 . DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID: COORDENAÇÃO DE ÁREA

- I. ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente;
 - a) o(a) coordenador(a) deverá ser aprovado pelo colegiado dos cursos que compõem o subprojeto.
- II. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:
 - a) nos subprojetos interdisciplinares, o(a) coordenador (a) deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;
 - b) nos subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o(a) coordenador(a) deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o subprojeto.
- III. possuir título de mestre ou doutor;
- IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire;
- V. quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
- VI. quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- VII. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VIII. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
- IX. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;



- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- h) Dispor de, no mínimo, 8 horas semanais para participar das atividades de coordenação de área (visita às escolas, reuniões de planejamento, atividades de formação, entre outros);
- i) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES §1º. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
§2º. Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o Coordenador de Área deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto.

5 . DAS VAGAS E BOLSAS

- 5.1 A presente chamada interna tem por finalidade realizar a seleção de propostas submetidas por docentes do quadro permanente da Uneb, que lecionam disciplinas obrigatórias nos cursos de licenciaturas, conforme disposto no Edital Capes n.º 10/2024, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).
- 5.2 A quantidade total de vagas de coordenador de área a serem preenchidas dependerá do total de bolsas contempladas pelo Projeto Institucional da Uneb em seleção posterior, realizada através de edital pela CAPES.
- 5.3 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas financiadas pela CAPES na modalidade de coordenador de área no valor de R\$2.000,00, para docente da IES que coordenará núcleo de subprojeto, no período de duração do Projeto Institucional, conforme estabelecido pelo Edital CAPES n.º 10/2024.
- 5.4 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

6 DA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS:

6.1 Podem compor subprojetos as seguintes áreas de iniciação à docência:

- Alfabetização, Artes, Artes Visuais, , Biologia, Ciências Agrárias, Ciências Agrárias, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Computação, Dança, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo; Educação Especial Inclusiva; Educação Física, Educação Indígena, Educação Quilombola, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Língua Brasileira de Sinais, Letras Português, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro.

6.2 Os cursos participantes dos Subprojetos deverão ser informados no sistema de inscrição, conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação do Brasil (Cine Brasil), mantida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

6.3 A tabela de correspondência entre as áreas dos Subprojetos e as áreas CINE dos cursos de licenciatura que poderão compor cada Subprojeto consta do Anexo III do edital



10/2024 da Capes;

6.4 Os cursos de licenciatura cujas áreas CINE não constem do Anexo III poderão compor Subprojetos Interdisciplinares dos quais participe, pelo menos, uma das áreas listadas;

6.5 O Subprojeto Interdisciplinar poderá congrega estudantes e docentes de cursos de licenciatura de até 04 (quatro) áreas distintas, desde que a proposta submetida a esta chamada já indique essa composição e descreva como se dará o trabalho interdisciplinar no âmbito dos NID;

6.6 O núcleo é composto por coordenador de área, supervisores, discentes das licenciaturas, conforme quantitativo definido:

- As cotas de bolsa serão concedidas por núcleo, observando-se as disposições no edital 10/2024 e da Portaria 90 de 25 de março de 2024 da Capes.
- Quando a IES tiver apenas um núcleo, o(a) coordenador de área deverá assumir a coordenação do projeto institucional de iniciação à docência e receberá a bolsa de maior valor. Nesse caso, o coordenador deve atender aos requisitos para ambas as modalidades de bolsa.

6.7 A IES deverá apresentar o mínimo de 1 (um) núcleo de iniciação à docência no projeto institucional e o máximo de 65 (sessenta e cinco) núcleos.

6.8 O projeto poderá possuir apenas 1 (um) subprojeto por área/curso, com 1 (um) ou mais núcleos de iniciação à docência, à exceção do subprojeto interdisciplinar, que poderá combinar até 4 (quatro) áreas, com 1 (um) ou mais núcleos de iniciação à docência.

6.9 Uma área de iniciação à docência poderá compor 1 (um) ou mais subprojetos interdisciplinares, além do subprojeto específico da área.

6.10 O projeto institucional de iniciação à docência deverá ser executado de forma orgânica e interativa com as redes públicas da educação básica, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da IES e das escolas.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cada subprojeto apresentado deverá conter as seguintes informações:

I - Área(s) e curso(s) do subprojeto;

II - Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;

III - Objetivos específicos do subprojeto;

IV - Metas a serem alcançadas no subprojeto e seus indicadores de acompanhamento;

V - Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver as atividades, com descrição do seu contexto social e educacional, explicitando a relação entre realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto;

VI - Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID;

VII - Estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;

VIII - Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área de conhecimento;

IX - Articulação do Subprojeto com o(s) PPC(s) do(s) curso(s).

X - Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no



planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;

XI - Estratégias de acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e a metodologia de avaliação dos participantes;

XII - Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;

XIII - No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificativa e descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;

XIV - Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando;

XV - Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.

7.2 Para submissão da proposta de cada subprojeto, deverá considerar o formulário do Anexo I, desta chamada.

7.3 A submissão das propostas de subprojetos deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail pibid2022@uneb.br.

7.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 7.3 desta chamada.

7.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir um único arquivo (pdf) com os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Documentos comprobatórios dos itens pontuados nos anexos III e IV de Pontuação do Currículo Lattes.

c) Elaboração da proposta de subprojeto, em conformidade com o Anexo I.

d) Ofício com Anuência do Colegiado de Curso constando a indicação do(a) docente para atuar como Coordenador de Área, com base no modelo sugerido no Anexo V.

7.6 Candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados no item 7.5 serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

8 DO ENQUADRAMENTO INTERNO DAS PROPOSTAS:

8.1 O processo de seleção de subprojetos de cada área/curso será realizado com base na análise das propostas de ação e nos requisitos estabelecidos nos indicadores do Edital nº 10/2024/CAPES, que rege a presente chamada.

8.2 O processo de seleção será conduzido por uma comissão julgadora, composta por comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), desde que não seja professor/a submetendo propostas a esta chamada.

8.3 A aprovação do subprojeto para compor o Projeto Institucional do PIBID/UNEB não garante que seja contemplado automaticamente com bolsas, uma vez que o número de cotas concedidas pela CAPES pode não ser equivalente ao número de cotas solicitado. Para fins de concessão de cotas será consideradaa:

a) a classificação de subprojetos das áreas gerais na seleção interna.

8.4 Documentos necessários:

8.4.1 Proposta de subprojeto, conforme modelo no Anexo I desta chamada;

8.4.2 Parecer do Colegiado de Curso com a aprovação da proposta, conforme Anexo V desta chamada;



- 8.4.3 Currículo do docente candidato à coordenação de área cadastrado na Plataforma Freire;
- 8.4.4 Comprovação de vínculo efetivo do(a) coordenador(a) de área;
- 8.4.5 Após o processo de análise, a Proposta será classificada como:
- recomendada;
 - não recomendada.

9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 A Comissão de Seleção será composta por dois docentes representantes da Prograd e mais 30 (trinta) docentes de cursos de licenciatura da Uneb elegíveis pelo edital Capes 10/2024.

9.2 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção para avaliação dos(as) candidatos(as):

- Avaliação das propostas submetidas conforme orientações/indicações contidas no edital Capes 10/2024 (Anexo II)
- Avaliação do Currículo Lattes, conforme Baresmas disponibilizados nesta chamada (Anexo III e IV);

9.3 A nota final do(a) candidato(a) será a média atribuída na Avaliação do subprojeto (Anexo II) e do Currículo Lattes com as devidas comprovações (Anexos III e IV) do(a) candidato(a).

9.4 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelo título do subprojeto, em ordem decrescente de nota final.

9.5 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Maior tempo de experiência (comprovada) em docência em cursos de licenciatura na Uneb.

10 DOS RESULTADOS:

10.1. A publicação do resultado preliminar das propostas acolhidas acontecerá em 17 de julho de 2024, na página da PROGRAD/UNEB.

10.2. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado preliminar serão recebidas até às 17h do dia 18 de julho de 2024, através do email: pibid2022@uneb.br

10.3. O resultado final será publicado no dia 19 de julho de 2024, na página da PROGRAD/UNEB.

11. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Submissão das Propostas	13 a 25 de junho
Enquadramento interno das Propostas pela Comissão de avaliação dos subprojetos de área para compor o Projeto Institucional referente ao Edital Capes nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	26 de junho a 15 de julho
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento interno das propostas no sistema PIBID	17 de julho



Interposição de recursos	18 de julho
Divulgação do resultado final do enquadramento interno das propostas no sistema PIBID	19 de julho

Salvador/BA, 12 de junho de 2024
Gabriela Sousa Rêgo Pimentel
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)



ANEXO I

Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica – DEB Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Edital CAPES nº 10/2024

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO - PIBID

Em conformidade com o Edital Capes nº 10/2024, segue modelo de formulário a ser preenchido, referente à proposta de subprojeto do PIBID

Dúvidas podem ser enviadas para pibid2022@uneb.br

SUBPROJETO(S)

I - Área de iniciação à docência (Lista Fechada)		
<i>Escolher dentre: • Alfabetização, Artes, Artes Visuais, , Biologia, Ciências Agrárias, Ciências Agrárias, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Computação, Dança, Educação Bilingue de Surdos, Educação do Campo; Educação Especial Inclusiva; Educação Física, Educação Indígena, Educação Quilombola, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Língua Brasileira de Sinais, Letras Português, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro..</i>		
<i>No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 4 (quatro) áreas de iniciação à docência.</i>		
Curso(s) participante(s) (Lista Fechada)		
Nome do curso		
Título do subprojeto		
Coordenador(a) Proponente (nome e cpf)		
II - Núcleo(s) (Opções fechadas)		
Quantidade de Núcleo(s)	Quantidade de discentes de ID	
III - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.		
<i>(até 5.000 caracteres)</i>		
IV - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores deacompanhamento.		
<i>(300 caracteres para cada)</i>		<i>(300 caracteres para cada)</i>
Meta 1	Indicador 1	
Meta 2	Indicador 2	
(+)	(+)	
V - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. (ListaFechada)		
Município 1	Município 2	(+)
V - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para		

o subprojeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
VI - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
VII - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
VIII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
IX - Descreva de que maneira o subprojeto se articula com a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do curso?
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
X - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XI - Descreva as estratégias de acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e a metodologia de avaliação dos participantes.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XII - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XIII - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>
XIV - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.
<i>até (5.000 caracteres)</i>
XV - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.
<i>(até 5.000 caracteres)</i>



ANEXO II BAREMA 1 – AVALIAÇÃO DO SUBPROJETO

Pontuação do Subprojeto				
Item	Critério Avaliado	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
A	Contribuições do Subprojeto para o enriquecimento da formação dos estudantes e fortalecimento do curso de licenciatura. (0 a 10 pontos)	2	20	
B	Coerência entre a quantidade de bolsas solicitadas e o histórico das atividades desenvolvidas no colegiado tendo os programas de iniciação à docência por base Superior. (0 a 10 pontos)	1	10	
C	Forma de inserção dos licenciandos no contexto escolar , considerando as características e dimensões da iniciação à docência. (0 a 10 pontos)	2	20	
D	Articulação do Subprojeto com o(s) PPC(s) do(s) curso(s). (0 a 10 pontos)	1	10	
E	Incentivo à formação de professores em práticas pedagógicas com tecnologia e para o uso de tecnologias . (0 a 10 pontos)	1	10	
F	Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades. (0 a 10 pontos)	2	20	
G	Estratégias de acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e metodologia de avaliação dos participantes. (0 a 10 pontos)	1	10	
Pontuação total			100 pontos	



ANEXO III
BAREMA 2 – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO(A)
CANDIDATO(A)

Nome do Candidato:		
Data da Avaliação:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Mestrado	5,0	
Doutorado	10,0	
Subtotal	15	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Docência no ensino superior em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 1,0 ponto)	10,0	
Coordenação de projetos ou programas de formação de docentes no âmbito federal, estadual ou municipal. (cada semestre trabalhado 1,0 pontos)	10,0	
Coordenação de curso de licenciatura, como titular. (cada semestre trabalhado 2,5 pontos)	5,0	
Gestão pedagógica na educação básica, como diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20,0	
Docência em curso de formação continuada para docentes da educação básica - curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização. (cada curso trabalhado 2,0 pontos)	10,0	



Docência em curso de mestrado profissional para docentes da educação básica ou em curso de mestrado/doutorado acadêmico na área de ensino ou educação. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos).	10,0	
Docência na educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Subtotal:	85	
TOTAL:	100	



ANEXO IV
BAREMA 3 – AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO
CIENTÍFICA/ACADÊMICA DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Candidato:			
Data da Avaliação:			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ACADÊMICA	Peso	Pontuação máxima	Pontuação Alcançada
1. ARTIGO relacionado à temática de Ensino-Aprendizagem ou de Formação de Professores, publicados em periódicos científicos, com ISSN- (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo). Qualis A1 a A4 ou B1 e B2 (0 a 10 pontos)	2	20	
2. ARTIGO (relacionado à temática de Ensino-Aprendizagem ou de Formação de Professores, publicados em periódicos científicos, com ISSN-(apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo). Qualis C ou sem qualis (0 a 4 pontos)	1	4	
3. ARTIGO COMPLETO relacionado à temática de Ensino-Aprendizagem ou de Formação de Professores, publicado em anais de eventos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo). (0 a 4 pontos)	1	4	
4. LIVRO AUTORAL ou ORGANIZADO com ISBN e conselho editorial relacionado à temática de Ensino-Aprendizagem ou de Formação de Professores (apresentar cópias das páginas indicativas dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, 02 páginas iniciais do conteúdo do livro). (0 a 10 pontos)	2	20	
5. Capítulos de livro relacionado à temática de Ensino-Aprendizagem ou de Formação de Professores com conselho editorial e ISBN (Apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo). (0 a 6 pontos)	2	12	
6. Supervisão de pós-doutorado concluída ou em andamento (0 a 5 pontos)	2	10	
7. Orientação de doutorado concluída ou em andamento (0 a 5 pontos)	2	10	
8. Orientação de mestrado concluída ou em andamento (0 a 4 pontos)	2	8	
9. Orientação de Trabalho de conclusão de Curso de Graduação ou de Especialização concluída (0 a 3 pontos)	2	6	
10. Orientação em subprojeto de Iniciação científica concluída (0 a 3 pontos)	2	6	
TOTAL:		100	



ANEXO V

SUGESTÃO DE OFÍCIO RELATIVO À INDICAÇÃO DE COORDENADOR DE SUBPROJETOS PIBID/UNEB 2024- 2026

Salvador, XX de XXXX de 2024

O Colegiado do Curso de XXXXX, em reunião realizada no dia XXXX, com base na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024 considera que o/a professor/a XXXXXXXXXXXX (possui/não possui) um perfil que atende às exigências do Edital CAPES nº 10/2024, para atuar como Coordenador de Área na formação do/a professor/a de (área do conhecimento) e às demandas da Educação Básica.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso



ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
E-mail:
Lotação:
Matrícula:
CPF:
Celular:
Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:
PARECER: <input type="checkbox"/> Deferido; <input type="checkbox"/> Indeferido pelas seguintes razões: